

REDISTRIBUIÇÃO DE DOSES DA VACINA DENGUE, COM PRAZO PRÓXIMO AO VENCIMENTO 30/04/2024

Vânia Rebouças Barbosa Vanden Broucke
Coordenação de Imunizações e Vigilância Epidemiológica de
Doenças Imunopreveníveis - CIVEDI
Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVEP
SUVISA / SESAB



OFÍCIO CIRCULAR Nº 94/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 94/2024/SVSA/MS

Brasília, 27 de março de 2024.

Aos (as) Secretários (as) Estaduais da Saúde

Aos Presidentes dos Conselhos das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS

Ao Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS

Ao Presidente do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS

À Secretária de Saúde Indígena - SESAI

À Secretária de Atenção Primária à Saúde - SAPS

Assunto: **Encaminha NOTA TÉCNICA Nº 39/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS.**

Senhor (a) Secretário (a),

1. Com nossos cordiais cumprimentos, o Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), apresenta a NOTA TÉCNICA Nº 39/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS, tendo em vista a necessidade de esclarecimento a luz do tema.
2. Trata-se de Nota técnica contendo orientação para estados e municípios quanto à redistribuição de doses da vacina dengue (atenuada) remanescentes, com prazo de vencimento em 30 de abril de 2024.
3. No mais, o Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI) coloca-se à disposição para o apoio que se fizer necessário, para informações adicionais, favor contatar pelo telefone (61) 3315-3874.



NOTA TÉCNICA Nº 39/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da orientação para estados e municípios quanto à redistribuição de doses da vacina dengue (atenuada) remanescentes, com prazo próximo ao vencimento.

2. RECOMENDAÇÕES

2.1. Considerando a situação epidemiológica da dengue no Brasil em 2023, com perspectiva de aumento em 2024, o Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI), recebeu uma doação de 1,2 milhões de doses da vacina dengue (atenuada), que foram entregues antes dos primeiros lotes da compra. Tal doação foi proposta pelo próprio laboratório produtor, ainda em reunião da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC), considerando a indisponibilidade de doses com prazo de validade mínimo para compra. O termo de doação firmado entre as partes prevê logística reversa em caso de vencimento sob responsabilidade do laboratório produtor. Tal doação, bem como a compra de 5,2 milhões de doses, foi apresentada na reunião de 01 de fevereiro de 2024 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

2.2. As doses foram distribuídas aos estados seguindo um *ranking* estabelecido com base em critérios específicos, como os municípios de grande porte (população maior ou igual a 100 mil habitantes) com alta transmissão de dengue nos últimos 10 anos, incluindo os demais municípios das suas regiões de saúde de abrangência, independentemente do porte populacional, ordenados pela predominância do sorotipo DENV-2 (reemergência recente) e pelo maior número de casos no monitoramento 2023/2024 (SE-27/2023 a SE-02/2024), conforme detalhado no item 3 do Informe Técnico Operacional da Estratégia de Vacinação Contra a Dengue em 2024 e na Nota Técnica Nº 8/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS.

NOTA TÉCNICA Nº 39/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS

2.3. Os critérios definidos, bem como a ordem de distribuição das doses foram pactuadas com a participação do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).

2.4. Entre as doses doadas, 668.000 apresentam prazo de validade curto, expirando em 30 de abril de 2024. Essas foram as primeiras doses distribuídas para o início da estratégia de vacinação.

2.5. O Departamento do Programa Nacional de Imunizações executa o monitoramento diário dos registros de doses na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), conforme preconizado no Informe Técnico Operacional da Estratégia de Vacinação Contra a Dengue em 2024, em seu item 7. Semanalmente, são enviados aos coordenadores estaduais de imunizações os dados quantitativos das doses registradas na RNDS, identificadas com o código da vacina 104 e destinadas às faixas etárias de 10 a 14 anos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

3. CONCLUSÃO

3.1. Para evitar o vencimento e perda de doses da vacina dengue (atenuada), o Ministério da Saúde orienta que:

3.2. As doses com vencimento em 30 de abril de 2024 que ainda não aplicadas podem ser redistribuídas entre os municípios **conforme ranking disponibilizado em anexo**. As doses

NOTA TÉCNICA Nº 39/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS

serão redistribuídas em caráter de empréstimo, ou seja, haverá reposição por parte do Ministério da Saúde.

- 3.3. O quantitativo de doses a ser disponibilizado deverá ser apresentado pelo nível municipal.
- 3.4. Excepcionalmente, nos casos em que o próximo município ranqueado decline do recebimento das doses e a redistribuição fique inviabilizada, o destino das doses remanescentes deverá ser redefinido localmente, em Comissão Bipartite (CIB).
- 3.5. O remanejamento das doses com vencimento em 30 de abril de 2024 deverá ser realizado pelos estados e municípios (decisão no nível local).
- 3.6. O Ministério da Saúde garantirá a segunda dose (D2) para aqueles indivíduos que receberam a primeira dose (D1) desse remanejamento. Essa primeira dose deverá estar devidamente registrada na RNDS.
- 3.7. O público contemplado, assim como as ações de vacinação, deverão seguir as recomendações disponíveis no Informe Técnico Operacional da Estratégia de Vacinação contra a Dengue - ano 2024.
- 3.8. Aos municípios cedentes, o Ministério da Saúde garantirá a reposição das doses remanejadas, para recomposição dos seus estoques, conforme o cronograma de entrega do laboratório produtor.

NOTA TÉCNICA Nº 39/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS

4. ANEXO

4.1. Ranking de Municípios, por estado, que poderão receber doses da vacina com vencimento em 30 de abril de 2024 (proposta do Ministério da Saúde*).

Ranking de municípios da Bahia para receber doses

	Município	Estimativa Populacional 10 a 14 anos
1	Vitória da Conquista	26.362
2	Serrinha	6.148
3	Jacaraci	870
4	Caetité	3.570
5	Barra do Choça	2.655
6	Teixeira de Freitas	12.849
7	Morro do Chapéu	2.806
8	Piripá	496
9	Macaúbas	3.452
10	Bonito	1.380

Consolidado de doses aplicadas vacinação contra a Dengue (lote com vencimento em 30/04/2024)

Município	Estimativa populacional 10 a 14 anos	Doses Recebidas	Total de doses aplicadas	% doses aplicadas em relação as doses recebidas	Saldo provável de doses	Público elegível ainda não vacinado	% de D1 em relação ao total do público alvo
Camaçari	24.559	8.956	3.974	44,4%	4.982	20.585	16,2%
Conde	2.126	713	375	52,6%	338	1.751	17,6%
Dias d'Ávila	6.825	2.202	1.220	55,4%	982	5.605	17,9%
Mata de São João	3.911	1.214	1.078	88,8%	136	2.833	27,6%
Pojuca	3.048	898	633	70,5%	265	2.415	20,8%
Simões Filho	11.035	3.467	1.199	34,6%	2.268	9.836	10,9%
CAMAÇARI	51.504	17.450	8.479	48,6%	8.971	43.025	16,5%
Candeias	6.628	2.144	1.038	48,4%	1.106	5.590	15,7%
Itaparica	1.580	479	378	78,9%	101	1.202	23,9%
Lauro de Freitas	14.135	5.461	2.522	46,2%	2.939	11.613	17,8%
Madre de Deus	1.583	490	398	81,2%	92	1.185	25,1%
Salvador	187.829	56.493	33.315	59,0%	23.178	154.514	17,7%
Santo Amaro	4.245	1.462	1.305	89,3%	157	2.940	30,7%
São Francisco do Conde	3.314	1.190	852	71,6%	338	2.462	25,7%
São Sebastião do Passé	3.098	1.197	1.028	85,9%	169	2.070	33,2%
Saubara	871	332	285	85,8%	47	586	32,7%
Vera Cruz	2.961	1.111	400	36,0%	711	2.561	13,5%
SALVADOR	226.244	70.359	41.521	59,0%	28.838	184.723	18,4%
Amélia Rodrigues	1.846	647	514	79,4%	133	1.332	27,8%
Anguera	737	276	276	100,0%	0	461	37,4%
Antônio Cardoso	894	378	312	82,5%	66	582	34,9%
Candeal	532	213	173	81,2%	40	359	32,5%
Conceição do Jacuípe	2.484	947	584	61,7%	363	1.900	23,5%
Coração de Maria	1.556	755	190	25,2%	565	1.366	12,2%
Feira de Santana	45.550	17.688	13.584	76,8%	4.104	31.966	29,8%

Ichu	429	146	12	8,2%	134	417	2,8%
Ipecaetá	890	420	284	67,6%	136	606	31,9%
Ipirá	4.120	1.557	802	51,5%	755	3.318	19,5%
Irará	2.052	795	605	76,1%	190	1.447	29,5%
Pintadas	700	267	58	21,7%	209	642	8,3%
Rafael Jambeiro	1.613	504	465	92,3%	39	1.148	28,8%
Riachão do Jacuípe	2.146	887	658	74,2%	229	1.488	30,7%
Santa Bárbara	1.534	607	456	75,1%	151	1.078	29,7%
Santanópolis	670	261	182	69,7%	79	488	27,2%
Santo Estêvão	4.205	1.621	1.606	99,1%	15	2.599	38,2%
São Gonçalo dos Campos	2.937	1.182	513	43,4%	669	2.424	17,5%
Serra Preta	953	471	163	34,6%	308	790	17,1%
Tanquinho	538	202	69	34,2%	133	469	12,8%
Teodoro Sampaio	463	160	160	100,0%	0	303	34,6%
Terra Nova	885	325	167	51,4%	158	718	18,9%
Baixa Grande	1.587	518	188	36,3%	330	1.399	11,8%
Capela do Alto Alegre	702	233	10	4,3%	223	692	1,4%
Gavião	246	127	32	25,2%	95	214	13,0%
Mundo Novo	2.099	529	345	65,2%	184	1.754	16,4%
Nova Fátima	458	199	62	31,2%	137	396	13,5%
Pé de Serra	887	369	239	64,8%	130	648	26,9%
FEIRA DE SANTANA	83.713	32.284	22.709	70,3%	9.575	61.004	27,1%
BAHIA	361.461	120.093	72.709	60,5%	47.384	288.752	20,1%

Fonte: Banco Paralelo CIVEDI/DIVEP, conforme preenchimento de link pelos municípios

Dados extraídos em: 28/03/2024



GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DA SAÚDE